



A Diretoria da **União Goiana dos Policiais Civis – UGOPOCI**, visando total transparência e isenção nos sorteios e, CONSIDERANDO a situação atual da pandemia causada pela COVID-19, que impõe sérias restrições a todos cidadãos, comunica que a **AÇÃO ENTRE SÓCIOS 2020 – 1º SEMESTRE – 2020 sorteará 5 (cinco) prêmios**. Todas as premiações serão em dinheiro. As regras e os sorteios serão definidos conforme o regulamento abaixo.

É importante deixar bem claro que todos os associados (as), adimplentes que tenham contribuído para a ação entre sócios, estão concorrendo aos prêmios, inclusive a atual diretoria executiva, conselho fiscal e conselho deliberativo da **UGOPOCI** que tenham pago sua cota de participação.

Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI.

Confira abaixo o regulamento completo da ação entre os sócios da entidade:

Diretoria Executiva

Goiânia, Goiás 01/06/2020.



O Presidente da União Goiana dos Policiais Civis, no uso de suas atribuições estatutárias, e visando dar integral transparência ao que foi decidido em assembleia da categoria realizada em 30/11/16, e ratificada posteriormente, em especial ao que diz respeito à realização de uma ação voluntária entre sócios uma vez por semestre, visando arrecadar fundos destinados ao pagamento dos Auxílios inatividade em atraso, baixa o seguinte regulamento.

REGULAMENTO DO SORTEIO DE AÇÃO ENTRE SÓCIOS

UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS, **ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA - COM SEDE NA RUA 66 Nº 138 – CENTRO – GOIÂNIA** - CNPJ n.º 02.627.974.0001-25, neste ato regularmente representado por seu presidente, **José Virgílio Dias de Sousa**, brasileiro, separado, portador do CPF N.º 227.13328187, RG N.º 2.355883 – DGPC/GO, conforme autorizado na assembleia Geral da categoria realizada em 30/11/16, torna público, para conhecimento de todos os seus associados, que na data de 06/06/2020 (sábado), CONSIDERANDO O SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL PROGRAMADO PARA ESSE DIA, será utilizado para o sorteio da ação entre sócios da **UGOPOCI**, que sorteará R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º prêmio, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º prêmio, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º, R\$ 3.000,00 (três mil reais para o 4º prêmio) e R\$ 3.000,00 (três mil reais para o 5º prêmio), com recursos provenientes da 1ª ação entre sócios de 2020, destinada a arrecadar fundos exclusivamente para o pagamento dos auxílios prêmios por aposentadoria que se encontram em atraso. A entrega da premiação ocorrerá na sede da **UGOPOCI** no primeiro dia útil posterior ao do sorteio.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para sorteio e entrega dos prêmios descritos no preâmbulo aos associados da **UGOPOCI**, que estiverem em dia com suas obrigações junto a entidade até 48 horas antes da data da premiação.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO

Art. 2º - Participarão do sorteio apenas os associados que tenham cumprido suas obrigações associativas e a contribuição da ação entre sócios até 48h anterior ao dia 06/06/2020, que antecede a realização do sorteio pela caixa econômica federal.

Parágrafo 1º - Conforme autorizado pela assembleia realizada em 30/11/16, cada associado (a) contribuirá com R\$ 120,00 (cento e vinte reais), divididos em 3 parcelas de R\$ 40,00 (quarenta reais), com lançamento para desconto nos meses de março, abril e maio de 2020.

www.ugopoci.com.br

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

ugopoci@yahoo.com.br



Parágrafo 2º - Os associados em débito com a associação, para este fim, não poderão participar do sorteio. Só serão admitidos no sorteio aqueles que quitarem/ negociarem os débitos e pagar a cota de participação no sorteio, que é de R\$120,00 (cento e vinte reais);

Parágrafo 3º - Não haverá lançamento para os associados que manifestaram expressamente o desejo de não participar da ação entre sócios, estes também não terão direito de participarem dos sorteios dos prêmios descritos acima.

Parágrafo 4º - Após efetuada a segunda parcela da contribuição para a ação entre sócios, não haverá devolução de valores, em razão da aquisição do bem a ser sorteado ou, definição e divulgação do prêmio em dinheiro.

Parágrafo 5º - DO TOTAL ARRECADADO COM A PRESENTE AÇÃO ENTRE SÓCIOS SERÁ RETIRADO O VALOR PARA PAGAMENTO DOS PRÊMIOS E O RESTANTE, OBRIGATORIAMENTE, TERÁ QUE SER USADO PARA PAGAMENTO COM DESÁGIO DOS AUXÍLIOS EM ATRASO (PRÊMIO POR APOSENTADORIA).

DOS PRÊMIOS - OBJETOS DO SORTEIO

Art. 3º - Serão sorteados os seguintes prêmios:

I- 1º Prêmio: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado;

II - 2º Prêmio: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado;

III - 3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado;

IV – 4º Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado;

V – 5º Prêmio R\$ 3.000,00 (três mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado;

Parágrafo Único: - O associado que for sorteado com algum dos prêmios não poderá participar dos demais SORTEIOS;

DA FORMA - DATA E RESULTADO DO SORTEIO

Art. 4º - Os prêmios serão sorteados no dia **06/06/2020** pelo resultado do sorteio da loteria federal, e a entrega da premiação ocorrerá no primeiro dia útil após o sorteio ou, conforme agendamento entre o sorteado e a direção da UGOPOCI. **Respeitadas as normas estabelecidas para o período da pandemia do CORONAVÍRUS.**

Parágrafo Primeiro: Considerando o disposto neste artigo, se por motivo de força maior não houver o sorteio, pela loteria federal, do dia **06/06/2020 de 2020** ou, se mesmo ocorrendo o sorteio não houver ganhador, será válido para a premiação o próximo sorteio a ser definido, confirmado e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

www.ugopoci.com.br

Rua 66 nº 138 Ed Ademir Luiz de Oliveira – Centro – Goiânia CEP: 74.055.070 (62) 32254215

ugopoci@yahoo.com.br



Parágrafo Segundo: Os premiados serão aqueles em que o número da sua matrícula na **UGOPOCI** coincidir com a sequência dos **4 (quatro) ÚLTIMOS NÚMEROS (milhar)** sorteados pela loteria federal no dia 06/06/2020 para o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmio da extração daquele dia, que for correspondente à sequência de quatro números de sua matrícula.

Parágrafo Terceiro – Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar) com base no sorteio da loteria federal de 06/06/2020 (conforme §2º), será considerado contemplado por aproximação pelo número da matrícula do associado, **IMEDIATAMENTE antecedente** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, uma única vez, valendo esta regra para o sorteio dos cinco prêmios da ação entre sócios;

Parágrafo Quarto: Caso nenhum associado (a) seja contemplado (a) com a sequência de quatro números (milhar), na forma do parágrafo segundo e terceiro, com base no sorteio da loteria federal de 06/06/2020, será considerado contemplado a aproximação pelo número da matrícula do associado (milhar), **IMEDIATAMENTE posterior** ao número sorteado para o prêmio da loteria federal, uma única vez, valendo esta regra para o sorteio dos 5 cinco prêmios da ação entre sócios (1º, 2º, 3º, 4º e 5º).

Parágrafo Quinto: Para efeito do caput deste artigo, considerar-se-á o seguinte:

I – Os números sorteados para o **primeiro prêmio** da loteria federal do dia **06/06/2020**, corresponderá ao **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, primeiro prêmio da ação entre sócios;**

II – Os números sorteados para o **segundo prêmio** da loteria federal do dia **06/06/2020**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, ou seja, segundo prêmio da ação entre sócios.**

III - Os números sorteados para o **terceiro prêmio** da loteria federal do dia **06/06/2020**, corresponderá ao prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, terceiro prêmio da ação entre sócios.**

IV – Os números sorteados para o quarto **prêmio** da loteria federal do dia **06/06/2020**, corresponderá ao prêmio de **3.000,00 (três mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, quarto prêmio da ação entre sócios.**

V - Os números sorteados para o quinto **prêmio** da loteria federal do dia **06/06/2020**, corresponderá ao prêmio de **3.000,00 (três mil reais) em cheque nominal ao associado sorteado, quarto prêmio da ação entre sócios.**

Parágrafo Sexto – Será considerado vencedor/contemplado aquele que a matrícula da **UGOPOCI** coincidir com os quatro últimos números sorteados para (1º, 2º, 3º, 4º e 5º) da loteria federal do dia 06/06/2020, ou ainda, a matrícula antecedente ou posterior conforme art. 4º deste regulamento.



Parágrafo Sétimo: considerando que as milhares utilizadas para o sorteio obedece a ordem crescente que começam em 0001 e terminam em 9999, e ainda, considerando o teor do §3º e §4º do Art. 4º deste regulamento, e **visando dar igualdade de condições a todos os participantes**, no caso do associado com a matrícula antecedente ou posterior àquela sorteada, para efeito da regra descrita no referido §3º e §4º, será considerado apenas o número da milhar **IMEDIATAMENTE anterior ou posterior** ao número da matrícula do associado da **UGOPOCI**.

Parágrafo Oitavo – Conforme disposição do parágrafo anterior, a título de exemplo, caso o número sorteado seja a matrícula de número 5000 e este associado não esteja concorrendo, será ganhador a matrícula 4999, se está também não estiver participando da ação entre sócios, será considerada a matrícula 5001, esta regra só é aplicável uma única vez para cada sorteio.

Parágrafo Nono: - Caberá à diretoria da **UGOPOCI** entrar em contato via telefone ou por AR informando sobre a contemplação e marcará o dia para entrega do prêmio.

Parágrafo Décimo - O resultado geral do sorteio será divulgado no site da **UGOPOCI** e demais mídias da entidade, **com imagem dos ganhadores (fotos e/ou vídeos), que desde já ficam autorizadas.**

DA CONTEMPLAÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 6º - Independentemente de o sorteado estar ou não presente na hora do sorteio, seu direito estará assegurado, cabendo à secretaria da entidade envidar todos os esforços para a localização do sócio contemplado.

Art. 7º - Em caso de impossibilidade de comparecimento do sócio (a) contemplado (a), poderá constituir mandatário para receber o prêmio, devendo apresentar procuração específica para este fim.

Art. 8º - A participação na presente ação entre sócios implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, bem como se sujeita às deliberações da assembleia geral da categoria realizada 30/11/16, nos termos da ata registrada em cartório.

Art. 9º - Eventuais casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva da UGOPOCI.

Art. 10 - O participante contemplado, desde já, autoriza a UGOPOCI divulgar seu nome, sua voz e sua imagem na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via Marketing Direto, da entidade, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja de que espécie e título forem.

Art. 11 - A entrega de todos os prêmios exigirá a certidão de regularidade das obrigações associativas junto à entidade/UGOPOCI.

Art. 12 – A responsabilidade da associação com relação ao sorteio e premiação encerra-se com a entrega dos prêmios aos legítimos ganhadores.



Art. 13 – Em caso de óbito do associado em dia com suas obrigações, sendo este sorteado em algum dos prêmios, fará jus ao recebimento conforme estatuto da entidade.

Art. 14 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes serão resolvidas pela diretoria Executiva da UGOPOCI.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiânia para solução de quaisquer conflitos referentes ao Regulamento da presente ação entre sócios.

Goiânia, Goiás 29 de maio de 2020.

José Virgílio Dias de Sousa

Presidente/UGOPOCI